PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03583/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/10/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ CARLOS DA COSTA, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- José Soares.....c/11,00m
SUL- Rua Manoel Miranda.....c/10,70m
LESTE- Maria Aparecida Soares Pereira.....c/5,90m
OESTE- Rua Aristofanes Fernandes.....c/5,40m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de outubro de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 06 de Outubro de 1987.

PREFEITO EM EXERCÍCIO - ROBERTO BRANDÃO FURTADO